



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

DECRETO

Nº. 047/2003

Constitui Comissão para proceder ao Inventário dos Bens de Consumo existentes no Almoarifado da Prefeitura.

O Prefeito Municipal de Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº. 4.320/64, na Resolução nº. 220/92 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão composta dos seguintes servidores – Élide Santos da Cunha – cadastro 1888, Domingos Soares Borges – cadastro 2033 e Idelbrando Leitão Maia – cadastro 1812, para, sob a presidência da primeira, proceder ao Inventário Geral dos Bens de Consumo existentes no Almoarifado da Prefeitura em 31.12.03.

Parágrafo Único – Considera-se almoarifado o local específico onde encontram-se armazenados os itens de material de consumo registrados e controlados por almoarife, obedecendo normas próprias de controle.

Art. 2º. A Comissão ora designada tem prazo de 20 (vinte) dias, contado a partir da publicação deste Decreto, para apresentação do referido Inventário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Barra-BA., 01 de dezembro de 2003.

Deonísio Ferreira de Assis
Prefeito Municipal.